



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 017-A/2016

RATIFICA FERIADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo André, Constituição Estadual e a Carta Magna do País, bem como:

Considerando que durante mês de Junho, são realizadas as tradicionais comemorações alusivas ao São João e São Pedro em nosso município, cujo evento atrai turistas de outros municípios e conterrâneos que atualmente residem em outras localidades, e que se deslocam para rever os familiares e amigos no calor das festividades.

Considerando que a legislação municipal dispõe de mecanismo próprio para fundamentar a regulação de feriado neste período, a saber: Lei 270/2010 c/c 309/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL os dias 24/06/2016 e 29/06/2016, respectivamente em alusão ao São João e São Pedro.

§ 1º - É declarado ponto facultativo os dias 23/06 e 30/06 do corrente ano.

§ 2º - Os serviços de natureza contínua, bem como, àqueles de urgência e emergência, não poderão ser paralisados, a fim de que a população não seja prejudicada, cabendo a cada órgão da Administração Municipal, promover as devidas adequações nas escalas de serviço.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 09 de Junho de 2016.


SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita Municipal